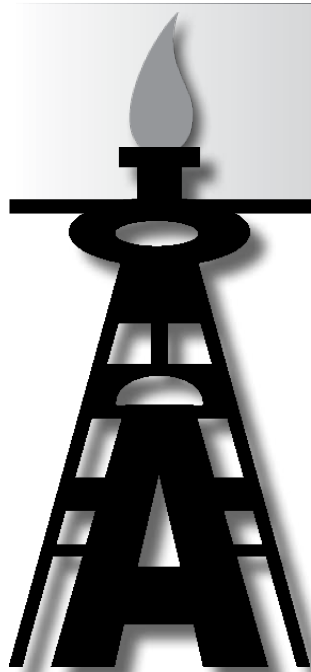


Participantes do PPSP podem pedir suspensão das prestações de empréstimos PETROS

Órgão Informativo da Associação de Aposentados e Anistiados da Petrobras - ASTAPE-RJ - Exemplar Gratuito

FILIADA A FENASPE

MAIO - 2018



ASTAPE



Fala Presidente

Genobre Gomes Lima



“Que Lula há muito tempo deixou de ser homem e se tornou uma instituição é consenso à direita e à esquerda. O que está em jogo, em disputa, é o significado da instituição, o que ela representa. Lula é o maior corrupto da história do Brasil ou a principal liderança popular que esse país já teve? A disputa está aí. No atual estado da situação não sobrou muito espaço para meio termo. Ou é uma coisa ou é a outra. Cada um que escolha seu lado. Na condição de instituição, todo gesto de Lula tem dimensão simbólica, é lido e interpretado por todos, por detratores e admiradores. Lula pega o microfone e o país paralisa em frente à TV. Os admiradores choram. Os jornalistas a serviço da mídia hegemônica silenciam. Ninguém fica indiferente a uma instituição desse tamanho. Lula sabe perfeitamente que está sendo observado, conhece muito bem o tamanho que tem e explora com extrema habilidade sua capacidade de fabricar símbolos. Aqui neste ensaio, trato de uma parte muito pequena da biografia

de Lula, mas que talvez seja, na perspectiva simbólica, a mais importante. Talvez seja até mais importante que os oito anos de seu governo. Falo das 34 horas em que Lula esteve no sindicato dos metalúrgicos, sob os olhares do mundo, construindo a narrativa de seu próprio martírio. Não falo em “resistência”, pois desde a condenação no Tribunal da Quarta Região, em 24 de janeiro, que o destino de Lula já estava selado. Lula é um político experiente demais para resistir em causa perdida. Alguns companheiros e companheiras, no auge da emoção, tentaram usar a força. Lula fugiu da custódia dos trabalhadores e se entregou à Polícia Federal, pois sabe que contra o braço armado do Estado ninguém pode. Lula sabe que aqueles que ali estavam eram trabalhadores e trabalhadoras, pais e mães de família. Não eram soldados, não eram guerrilheiros. A resistência não era possível. Lula sabe que seria impossível sustentar aquela mobilização durante muito tempo e por isso não resistiu. Mas daí a se en-

tregar resignado como boi manso para o abate a distância é grande, muito grande. Penso mesmo que Lula fez mais que resistir, já que a resistência seria quixotesca, irresponsável. Lula pautou a própria prisão, saiu da posição de simples condenado pela justiça para se tornar o dono da narrativa. Lula foi sujeito do próprio encarceramento, deu um nó nas forças do golpe neoliberal. O que resta agora é a consolidação da biografia, o retorno às origens, seu renascimento como ícone da esquerda brasileira, imagem que ficou um tanto maculada pelos oito anos em que governou o Brasil. É que no capitalismo não existem governos de esquerda. Governo de esquerda só com revolução e Lula nunca foi revolucionário, nunca prometeu uma revolução. Todo governo legitimado pelas instituições burguesas será sempre burguês. No máximo, no melhor dos cenários, será um governo de centro sensível às demandas populares. O lulismo foi exatamente isso: uma prática de governo de centro sensível às necessidades dos mais pobres. O lulismo transformou o Brasil pra melhor, com todos os seus limites, com todas as suas contradições. E só a esquerda canoniza líderes políticos. A direita é dura, cinza, sem poesia. O golpe neoliberal conseguiu reconciliar Lula com as esquerdas, o que há poucos

anos parecia algo impossível de acontecer. Mas já que a vida deu o limão, por que não espremer, misturar com açúcar, cachaça, mexer bem e mandar pra dentro? Lula fez exatamente isso: uma caipirinha com os limões azedos que seus adversários togados lhe deram. Primeiro, ele fez questão de esgotar todos os mecanismos legais. A sentença de Moro, os votos dos desembargadores, os votos dos Ministros da Suprema Corte não são palavras ao vento. São “peças”, para falar em bom juridiquês, que ficarão arquivadas e disponíveis para a consulta, para análise. Imaginem só, leitor e leitora, os historiadores que no futuro, afastados da histeria e das disputas que hoje turvam nossos sentidos, examinarão a sentença de Sérgio Moro, verão que o juiz não foi capaz de determinar em quais “atos de ofício” Lula teria beneficiados para fazer por merecer o tal Triplex do Guarujá. É como se Moro estivesse falando: “não sei como fez, mas que fez, ah fez”. E o voto dos desembargadores do TRF 4, atravessados de juízos de valor, quase sem relar no mérito da sentença? E o voto de Rosa Weber? Por Deus, o que foi aquele voto de Rosa Weber? **“SEI QUE ESTOU VOTANDO ERRADO, MAS VOU CONTINUAR VOTANDO ERRADO SÓ PORQUE A MAIORIA VOTOU ERRADO.**

Aniversariantes mês de MAIO

Almir da Silva Lessa	01/05/1937
Ana Maria Ramos de Freitas	02/05/1953
Ana Maria Rodrigues Faria	21/05/1944
Benjamin Nunes	30/05/1934
Djalma de Freitas	19/05/1935
Elias Silva de Souza	04/05/1990
Elsinete da Silva Thomaz	23/05/1955
Enedina do Nascimento Gomes	22/05/1947
Gilberto Rosalina	25/05/1941
Helena Alves de Cerqueira	13/05/1941
Herminio Ferreira Soares	24/05/1934
Inacia Genoveva de Paula	25/05/1946
Ivan Gomes Barata	14/05/1935
Jose Hilario Salles	24/05/1937
Jose Honorio de Castro	24/05/1934
Jose Maria de Souza	29/05/1930
Luiz Carlos Martins de Souza	03/05/1953
Maria Aparecida Furtado	29/05/1955
Maria Cristina Moura de Oliveira	22/05/1969
Maria das Graças Cavalcante	27/05/1953
Maria de Nasare Costa Freitas	10/05/1947
Maria Socorro Pereira	31/05/1949
Maria Jose de Mattos Silva	19/05/1933
Maria Nazare Frederico de Melo	20/05/1936
Paulo Daniel de Rezende	15/05/1957
Paulo Henrique Mendes da Silva	31/05/1970
Rosângela Pontes	16/05/1960
Vanda Pedro da Silva	25/05/1939
Vantuir Iack Conrado	13/05/1941
Walter Rocha	25/05/1933

COMUNICADO IMPORTANTE AOS ASSOCIADOS

A diretoria da **ASTAPE** informa que mantém contrato de Prestação de Serviço de Assistência Funeral junto a **Rio Pax**, desde junho de 2007. Pedimos aos associados(as) que estejam em dia com sua mensalidade que nos envie **nome completo**, cópia da **carteira de identidade** e **CPF** do cônjuge esposo(a). A **ASTAPE** pagará o Plano Funeral para os seus associados(as) e cônjuges esposa(o), companheira(o).

O associado pode incluir seus dependentes pagará, taxa de **R\$15,00** (quinze reais) mensais, por cada dependente, que for incluso no auxílio funeral. Nos envie cópia da Identidade, CPF e o nome completo de cada dependente. Aqueles que já fizeram a inclusão de seus dependentes, favor desconsiderar o aviso.

Informamos a todos os Associados(as), os números dos telefones da **Assistência Funeral Rio Pax**, (Central de Atendimentos) **0800-726-1100** e **(21) 2187-1100** (24 horas) **0800-282-5672** e **(21) 2252-1000**, Maiores informações procurem a **ASTAPE**.
Atenciosamente, Genobre Gomes Lima - Presidente da ASTAPE

PETROBRAS/AMS tem novo padrão para beneficiários que pagam contribuições por boleto bancário

Em adequação às disposições da Lei 9656/98 (artigo 13, inciso II), a **AMS** promoveu alterações nas normas vigentes de forma a delimitar um período para que o beneficiário inadimplente mantenha o direito de retornar à **AMS** mediante quitação integral dos débitos.

A previsão normativa já indicava a suspensão do benefício, em caso de inadimplência, em um período superior a 60 dias, consecutivos ou não. Com esta alteração, caso o boleto em aberto não seja pago em um prazo máximo de 90 dias após a suspensão do benefício, o beneficiário e seus dependentes perderão definitivamente o direito de retornarem à **AMS**.

Vale ressaltar que o prazo definido para a suspensão definitiva é mais extenso que o disposto na legislação em referência, já que a Agência Nacional de Saúde permite a rescisão unilateral do contrato por não-pagamento da mensalidade por período superior a 60 dias. No caso da **AMS**, o contrato só será rescindido após 90 dias da data de suspensão.

COMUNICADO AOS ASSOCIADOS


A **ASTAPE** – Associação dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Anistiados da Petrobrás e Subsidiárias no Estado do Rio de Janeiro, vem comunicar aos associados que a Advogada **Talita Chaves** prestará atendimento no Departamento Jurídico da **ASTAPE** às segunda-feira no horário de 13:00 às 17:00 horas, e as quinta-feira, no horário de 09:00 às 12:00, com alguns serviços judiciais, abaixo discriminados:

I. ÁREAS: CIVIL, PREVIDENCIÁRIO, TRABALHISTA E JUIZADO ESPECIAL.

Maiores informações, procure a **ASTAPE**.

Duque de Caxias, 24 de Abril de 2018.

Atenciosamente,


Genobre Gomes Lima
Presidente



ASTAPE Jornal da Associação de Aposentados e Anistiados da Petrobras/Estado-RJ

Distribuição em todas as unidades da Petrobras e no Estado do Rio de Janeiro e Associados da **ASTAPE**

DIRETORIA EXECUTIVA EFETIVA

PRESIDENTE <i>Genobre Gomes Lima</i>	2º TESOUREIRO <i>Maurício Fabiano De Castro</i>	1º DIRETOR DE PATRIMÔNIO <i>Djalma De Freitas</i>
VICE-PRESIDENTE <i>Luiz Soares de Oliveira</i>	1º PROCURADOR <i>Nilton Peixoto De Andrade</i>	2º DIRETOR DE PATRIMÔNIO <i>Raimunda Maria Machado</i>
1º SECRETÁRIO <i>Luiz Carlos Martins de Souza</i>	2º PROCURADOR <i>João Carlos Araújo Santos</i>	CONSELHO FISCAL <i>Vergílio Gonçalves</i>
2º SECRETÁRIO <i>Odilon Lopes Duque</i>	1º DIRETOR SOCIAL <i>Maria De N. Costa Freitas</i>	<i>Moacir Ferreira De Lima</i>
1º TESOUREIRO <i>Adelino Ribeiro Chaves</i>	2º DIRETOR SOCIAL <i>Ivan Gomes Barata</i>	<i>Dejanir Rodrigues Bastos</i>
		REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO: <i>Jose Rodrigues da Silva</i> <i>Rosa Maria Paulo Torres</i>

Jornalista Responsável: Mingo Lobo - e-mail: mingolobo@dmgloboproducoes.com.br
Registro: Nº 0036571/RJ.

Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, 1995 - Salas 401 ao 404/501/503 - CEP: 25010-001
Centro - Duque de Caxias - RJ

Telefones: (21) 2671-5263 / 7274 / 2771-1801-Fax: 2672-2848

E-mail: astapecaxias@gmail.com | astape@astape.com.br | Site: www.astape.com.br
Sede Campestre: Rua A, 290 - Leque Azul - Mauá - Magé - CEP: 25900-000 Tel.: (21) 2631-0810

COMPOSIÇÃO
PROGRAMAÇÃO VISUAL



Admilson Trajano
99867-7755
www.admilsontrajano.com
admilsontrajano@gmail.com

**COMUNICADO DA ASTAPE
RECADASTRAMENTO
MPOG/2017**

COMUNICADO PARA OS
ASSOCIADOS ANISTIADOS
POLÍTICOS E PENSIONISTAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE
PESSOAS E RELAÇÕES DO
TRABALHO
NO SERVIÇO PÚBLICO

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 1,
DE 2 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e III do art. 36 do Anexo I do Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, e considerando o que estabelece o Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012 e a Portaria MP nº 363, de 28 de novembro de 2016, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Esta Orientação Normativa tem o objetivo de orientar os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos procedimentos relativos à atualização cadastral dos aposentados e pensionistas da União, bem como dos anistiados políticos civis e seus pensionistas.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Orientação Normativa aos:

I - aposentados e pensionistas da União que recebem proventos de aposentadoria ou pensão à conta do Tesouro Nacional por meio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE; e

II - aos anistiados políticos civis e seus pensionistas, de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

Art. 3º A Atualização Cadastral será realizada em qualquer agência das Instituições Bancárias Credenciadas, das quais os aposentados, pensionistas e os anistiados políticos civis sejam correntistas.

Art. 4º O Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC fará a comunicação sobre a obrigatoriedade da atualização cadastral, por meio eletrônico, a todos os aposentados, anistiados políticos civis e pensionistas.

DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 5º - A atualização cadastral será realizada anualmente, sempre no mês de aniversário, e é condição necessária para a continuidade do recebimento do provento, reparação econômica mensal ou pensão.

§ 1º - O aposentado, pensionista ou anistiado político civil deverá comparecer nas agências bancárias de que trata o caput do art. 3º desta Orientação Normativa, munido de documento oficial de identificação original com foto e CPF, para realizar sua atualização cadastral.

§ 2º - Na hipótese de possuir mais de um vínculo funcional, com recebimento do provento ou pensão em instituições financeiras distintas, o recadastramento deverá ser realizado apenas em uma agência bancária. As informações serão replicadas para os demais vínculos funcionais.

REFORÇAR AS LUTAS UNITÁRIAS EM DEFESA DAS LIBERDADES DEMOCRÁTICAS DIREITOS DA CLASSE TRABALHADORA

Adelino Ribeiro Chaves



A combinação da crise sistêmica do capitalismo com o desgaste do sistema político burguês e a retomada da intervenção direta e indireta do imperialismo estadunidense na América Latina, em virtude das disputas Inter imperialistas, provocam uma escalada reacionária no Brasil e no continente latino americano. A recente detenção, a mando dos EUA, do líder do partido Força Alternativa Revolucionária do Comum (FARC), Jesús Santrich, coloca em cheque os acordos de paz e desmascara a postura do governo narco terrorista da Colômbia, que nada faz contra os assassinatos e atos violentos promovidos pelos grupos paramilitares. O cerco econômico e midiático do imperialismo se amplia na Venezuela, intensificando a encruzilhada histórica da revolução bolivariana. Na Argentina, para implementar seu programa ultraliberal, o governo Macri criminaliza os movimentos populares e

partidos à esquerda, produzindo até desaparecidos políticos. A aplicação da agenda capitalista de privatizações de empresas públicas e recursos naturais, crescimento da dívida pública e externa, aumento da exploração da força de trabalho e do desemprego, abertura dos mercados para as empresas multinacionais e retirada dos direitos sociais, trabalhistas e previdenciários depende também de que sejam aprofundados os ataques às liberdades democráticas dos trabalhadores e dos movimentos populares. Os grupos dominantes querem intimidar e reprimir ostensivamente toda e qualquer reação da classe trabalhadora aos retrocessos em curso. No Brasil, o golpe de 2016 e a consolidação da quadrilha liderada por Temer no governo federal, a prisão arbitrária do ex-presidente Lula e os atentados de grupos reacionários que se utilizam de táticas e expedientes fascistas, a exemplo dos ataques à caravana do PT e ao acampamento Marisa Leticia, da execução política da companheira Marielle Franco e de um grupo de ativistas culturais negros em Maricá-RJ, assim como a intervenção federal através das forças armadas na

segurança pública no Rio de Janeiro, a judicialização da política, a seletividade do poder judiciário e as ameaças de parte do alto comando das forças armadas fazem parte do mesmo contexto de escalada reacionária no país. A construção de uma ampla frente social em defesa das liberdades democráticas e contra o crescimento e as ações violentas da extrema direita é uma imposição da conjuntura atual. Os comunistas brasileiros participarão de todas as iniciativas amplas e unitárias que apontem para tais propósitos, sem prejuízo de expormos nosso programa político. É preciso organizar atos nos bairros populares, escolas, universidades e locais de trabalho em defesa das liberdades democráticas e contra as ações da extrema direita. Em paralelo à unidade para resistir aos ataques, salientamos a necessidade de construção de uma frente permanente de forças políticas e sociais de caráter anticapitalista e anti-imperialista. O crescimento da extrema direita e da fascistização é produto das próprias contradições econômicas, políticas e culturais do capitalismo monopolista e suas disputas interimperialistas. Principalmente em tempos sombrios, devemos ter a coragem e a ousadia em apontar a construção do poder popular e do socialismo como as reais soluções para os problemas do Brasil e do mundo.

AMS / PETROBRÁS ATUALIZA TABELAS PARA REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO PLANO

A AMS/PETROBRÁS divulgou a atualização das tabelas da Assistência Multidisciplinar de Saúde (AMS) e, a partir de abril de 2018, além do reajuste da tabela em 1,73%, os beneficiários passam a contribuir mensalmente com um valor adicional fixo, de acordo com a classe de renda. As mudanças já foram implantadas nos contracheques do dia 25 de abril do corrente ano, quando houve alteração nos valores da rubrica 0980 – AMS Grande Risco.

É importante destacar que as medidas foram definidas no Acordo Coletivo de trabalho 2017/2019 com o objetivo de reestabelecer a relação de custeio da AMS em 70% de participação da Petrobrás e 30% dos beneficiários para garantir a sustentabilidade do plano.

De acordo com a AMS, o valor fixo que deverá ser adicionado à contribuição mensal à AMS variará de R\$ 4 a R\$ 28 e será cobrado de acordo com a classe de renda do beneficiário titular. Outra mudança é a cláusula

31 do ACT 2017/2019, que traz duas novas classes de renda no topo da tabela de Grande Risco. O reajuste será aplicado em todos os empregados terrestres do Sistema Petrobras, incluindo Transpetro, TBG, PBIO e Termo Bahia.

Etapas dos descontos

O contracheque do mês de maio (25/5) já traz os descontos retroativos de setembro de 2017 a março de 2018, referentes às mudanças das faixas. Além disso, em setembro/2018, a tabela de Grande Risco será reajustada pela variação do índice geral do IPCA acumulada em 12 meses (setembro de 2017 a agosto de 2018).

Outra medida acordada no ACT foi a criação de uma contribuição adicional, a ser descontada anualmente em novembro. Neste caso, não há desconto retroativo e o valor é o mesmo da contribuição regular do beneficiário, com base na tabela de Grande Risco em vigor.

Fonte: AMS/Petrobrás

PREVIC DEFINE TAXA REAL ANUAL DE JUROS PARA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2018

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) publicou Portaria nº 363, de 26/4/2018, que divulga a Estrutura a Termo de Taxa de juros (ETTJ) média para o exercício de 2018, conforme **Instrução Previc nº19, de 4/2/2015**.

As taxas divulgadas correspondem à média dos últimos três anos das ETTJ diárias e tem por base os títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). A taxa a ser aplicada pela entidade deve se situar entre o intervalo definido pelo limite inferior e superior, os quais dependem da duração do passivo do plano de benefícios. As taxas aplicáveis a cada plano, de acordo com a duração do seu

passivo, estão na tabela anexa à Portaria.

Por exemplo, um plano com uma duração de 10 anos utilizará uma taxa parâmetro de 5,99% com intervalo entre 4,19% e 6,39%, ante uma taxa parâmetro de 6,26% com intervalo entre 4,38% e 6,60% em 2017. De maneira geral, houve uma redução nas taxas parâmetro em relação ao ano anterior, ocasionada pela queda do juro real dos títulos públicos federais.

Caso o estudo técnico de adequação indique taxa de juros real anual fora do intervalo estabelecido é necessária prévia autorização da Previc para sua utilização.

Fonte: Site Previc
Data: 30/04/2018

INFORMES SOBRE A AUDIÊNCIA DO PROCESSO SOBRE O EQUACIONAMENTO PPSP - PETROS

Processo: **0023293-64.2018.8.19.0001** Distribuído em 31/01/2018.

Processo Eletrônico Classe/Assunto: Ação Civil Pública - Complementação de Aposentadoria / Previdência Privada / Espécies de Contratos / Obrigações
Autor: FENASPE - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS DO SISTEMA PETROBRÁS E PETROS

Autor: AEPET - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA PETROBRAS

Autor: APAPE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PARTICIPANTES DA PETROS

Autor: ASTAPE - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS DA PETROBRÁS E SUBSIDIÁRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Autor: APASPETRO/RN - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, ATIVOS E ANISTIADOS DO SISTEMA PETROBRÁS PETROS, SUBSIDIÁRIAS E AFINS NO RIO GRANDE DO NORTE

Autor: AAPESP/RS - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PETROBRÁS E SUBSIDIÁRIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Autor: ASPENE/SERGIPE - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PETROBRÁS NO NORDESTE

Autor: ASTAIPE/SANTOS - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PETROBRAS

Advogado: CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA (RJ 148292)

Réu: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

Réu: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A

Advogado: JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO (RJ 104348)

Advogado: CLAUDIO COSTA E CASTRO (RJ 140826)

Advogado: HELIO SIQUEIRA JUNIOR (RJ 062929)

Réu: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS,

Advogada: LAURA GOMES MONTEIRO PINHEIRO (RJ 202833);

Advogado: SERGIO MURILO SANTOS CAMPINHO (RJ 055174).

Audiência de Conciliação

Data da Audiência: 03/05/2018

ASSENTADA

Em 3 de maio de 2018, na sala de audiências deste Juízo, perante o Conciliador MARCELO CASTRO DE CARVALHO, realizou-se a audiência designada nestes autos. Ao pregão realizado às 11:40 horas respondeu a parte autora assistida por seu patrono, presentes as rés assistidas por seus respectivos patronos CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA SOB OAB-RJ 148292, pelos autores. LAURA GOMES MONTEIRO PINHEIRO OABRJ: 202833, pela Petrobras. SIMONE VIEIRA DE MELLO MARQUES OABRJ: 100058 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A E ALEX DE SOUZA ANDRADE SOB OABRJ: 133357 PETROS.

Dada à palavra a parte autora foi feita a seguinte proposta: As associações propõem que a fundação Petros suspenda as cobranças das contribuições extraordinárias para todos os seus participantes e submeta a Previc um novo plano de equacionamento em razão de ter sido aprovada recentemente a cisão de massas do plano Petros do Sistema Petrobras, fato relevante que ensejará, necessariamente o recalcule do Déficit para cada uma das massas cindidas. Durante o período de Exame do novo plano pela Previc a cobrança das contribuições poderia ser suspensa e igualmente o processo ficaria suspenso retomando seu curso depois da apresentação do Novo plano, se fosse o caso. PROPOSTA DE ACORDO RECUSADA PELAS RÉS, eis que impossibilitada a conciliação, sem prejuízo de análise futura. Nada mais havendo, encerro o presente termo às 11:40 horas e devolvo os autos ao Cartório para abertura e conclusão a Dra. Juíza.